

Cemig Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58 – NIRE 31300020550

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e nove, às dezesseis horas, em sua sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compareceu na Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, a acionista Companhia Energética de Minas Gerais, totalitária das ações, representada pelo seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e pelo Diretor Vice Presidente, Arlindo Porto Neto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas. Inicialmente e em conformidade com o artigo 6º do Estatuto Social, os representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais indicaram o nome do Diretor Comercial, Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga, para presidir a reunião. Colocada em votação a proposta dos representantes da acionista Companhia Energética de Minas Gerais, foi a mesma aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião, convidando a mim, Anamaria Puggedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Executiva Empresarial da Cemig, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, “O Tempo” e “Valor Econômico”, nos dias 07, 11 e 12 de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Fica a acionista Companhia Energética de Minas Gerais convocada para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 26 de agosto de 2009, às 16 horas, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberar-se sobre a ratificação da autorização do Conselho de Administração para que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações dos acionistas minoritários daquela Companhia-OPA, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como para que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A.. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009. a.) Sergio Alair Barroso - Presidente do Conselho de Administração”. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata da ordem do dia, documento este cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DE 2009. À Acionista Companhia Energética de Minas Gerais: O Conselho de Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A.: Considerando: a) em 23/04/2009, conforme CRCA-030/2009, o Conselho de Administração autorizou, *ad referendum* da Assembléia Geral Extraordinária, a Companhia a celebrar o Contrato de Compra e Venda de Ações com a TERNA S.p.A., tendo a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG como interveniente-anuente e

garantidora de todas as obrigações da CEMIG GT, para a aquisição de 173.527.113 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e treze) ações ordinárias da Terna Participações S.A., que equivale a 85,27% do capital social votante e 65,86% do capital social total da Terna Participações S.A., pelo valor de R\$ 13,43 por ação, no valor total de R\$ 2.330.469.127,59 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deste preço por ação serão deduzidos os valores distribuídos a título de dividendos pela Terna Participações S.A. até a data do fechamento da aquisição; b) ainda em 23/04/2009, o Conselho de Administração autorizou que, na hipótese de ser constatada a conveniência e o interesse da redução da participação da Companhia no capital social da Terna Participações S.A., por motivos estratégicos e/ou financeiros, e atendido o interesse público, desde que antes da data de fechamento da operação e transferência da titularidade das ações, a CEMIG GT, mediante nova deliberação do Conselho de Administração, poderia constituir nova parceira com sócio devidamente qualificado, de forma a manter uma participação acionária de até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e 50% mais 1 (uma) ação preferencial da Terna Participações S.A., restabelecendo, assim, a estrutura societária negociada na parceria anterior com a Neoenergia S.A., conforme CRCA-030/2009; c) em 23/04/2009, foi celebrado Contrato de Compra e Venda de Ações da Terna Participações S.A., o qual contempla, na cláusula 10.4, a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério e sem necessidade do consentimento da Vendedora, ceder o Contrato e seus direitos e obrigações a qualquer de suas afiliadas ou a qualquer Pessoa Controlada ou não pela Compradora ou pela CEMIG, desde que as obrigações do cessionário em questão sejam garantidas pela CEMIG; d) em Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG e da CEMIG GT realizadas em 28/05/2009, foi ratificada a aprovação da aquisição do controle acionário da Terna Participações S.A., nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/1976 e nos termos do voto do acionista controlador da Companhia, o Estado de Minas Gerais, proferido com base na deliberação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças do Estado; e) em função do contingenciamento de crédito ao setor público, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, credor de algumas concessionárias controladas pela Terna Participações S.A., já sinalizou que não anuirá com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para uma empresa pública; f) o Contrato de Compra e Venda de Ações contempla que o fechamento da operação não está condicionado à anuência do BNDES e bancos repassadores; g) com a transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT como única compradora, haverá o vencimento antecipado das dívidas com o BNDES e outros bancos, no valor de R\$1,1 bilhão; h) para evitar que o BNDES e os demais bancos declarem o vencimento antecipado e a aplicação das penalidades contratuais em razão da transferência do controle da Terna Participações S.A. para a CEMIG GT isoladamente, as dívidas com o BNDES deverão ser quitadas no dia do fechamento, com utilização de recursos provenientes de captação de nova dívida, de custo mais alto; i) não é interesse da Companhia o desembolso adicional do valor das dívidas com o BNDES e demais bancos, em razão de diversas oportunidades de aquisição que estão atualmente sendo avaliadas pela CEMIG; j) a Companhia analisou a possibilidade de compartilhar a aquisição da Terna Participações S.A. com um sócio financeiro, que adquiriria parte das ações e teria uma opção de venda de tais ações à CEMIG GT com uma remuneração mínima garantida. Esse sócio financeiro seria um Fundo de Investimentos em

Participação – FIP cujos cotistas seriam fundos de pensão e outros investidores institucionais interessados em participar de projetos já em operação, com baixo risco de performance, por empresa com excelência operacional comprovada, e em apurar rentabilidade acima de suas metas atuariais, em um cenário de redução de juros; k) essa parceria, além de viabilizar a criação de uma estrutura base para alavancar novos investimentos, aliando crescimento e manutenção da capacidade de endividamento, permitiria a manutenção da dívida contratada pela Terna Participações S.A. com o BNDES, já que a Terna Participações S.A. e suas subsidiárias integrais e controladas não se tornariam empresas estatais; l) o Banco Modal constituiu um Fundo de Investimento em Participações - FIP denominado COLISEU, que encontra-se registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários-CVM e em fase de distribuição de suas cotas, destinado a reunir investidores qualificados interessados, notadamente fundos de pensão, a investir no setor de energia elétrica, o qual pretende participar com no mínimo 50% + 1 ação ordinária do capital social da Terna Participações S.A.. m) a necessidade da ratificação da autorização do Conselho de Administração ocorrida em 05-08-2009, para que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como, para que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária do FIP COLISEU na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.. vem propor a V. Sa. o seguinte: ratificar a autorização do Conselho de Administração para que a CEMIG GT reduza a sua participação acionária na Terna Participações S.A. para até 50% menos 1 (uma) ação ordinária e, quanto às ações preferenciais, até o percentual realizado pela Oferta Pública de Compra de Ações – OPA dos acionistas minoritários daquela Companhia, mediante parceria a ser constituída com o Fundo de Investimentos em Participação – FIP COLISEU, caso seja viabilizada a subscrição das cotas desse FIP em quantidade suficiente para atender ao estabelecido acima; bem como para que a CEMIG GT outorgue ao FIP COLISEU o direito de venda, para a CEMIG GT, da integralidade de participação acionária daquele FIP na Terna Participações S.A., no quinto ano após sua entrada, mediante o pagamento dos valores aportados líquidos dos dividendos e benefícios recebidos pelo FIP COLISEU na aquisição da Terna Participações S.A., corrigidos pela variação do IPCA + 7% a.a.. Belo Horizonte, 05 de agosto de 2009. aa.) Sergio Alair Barroso-Presidente, Djalma Bastos de Moraes-Vice-Presidente, Alexandre Heringer Lisboa-Membro, Eduardo Lery Vieira-Membro, Evandro Veiga Negrão de Lima-Membro, Francelino Pereira dos Santos-Membro, João Camilo Penna-Membro, Maria Estela Kubitschek Lopes-Membro, Britaldo Pedrosa Soares-Membro, Guy Maria Villela Paschoal-Membro, Marco Antonio Rodrigues da Cunha-Membro”. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão e, após, em votação a Proposta do Conselho de Administração a esta Assembléia, que foi aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter a votação a

referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino juntamente com os presentes.